



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

PROCESSO SELETIVO INTERNO FARMACÊUTICO (A) – SCIH

O Setor de Gestão da Qualidade, em conjunto com a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas (UDP), divulga a abertura do edital para a seleção de **Farmacêutico (a)**, para atuação no Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.

- **Número de vagas:** cadastro reserva
- **Período de inscrições:** 06/11/2025 a 12/11/2025
- **Inscrição:** Encaminhar para o e-mail selecao.chc-ufpr@ebserh.gov.br
- **Encaminhar no ato de inscrição:** Currículo Lattes e títulos.
- **Período de entrevistas:** 19/11/2025 das 10h às 12h
- **Divulgação do resultado:** 24/11/2025
- **Cargo:** Farmacêutico
- **Lotação:** Unidade de Vigilância em Saúde
- **Carga horária:** Contratual do profissional
- **Horário da vaga:** diurno/manhã

Requisitos para Inscrição

- Ser empregado público com vínculo RJU ou EBSEH cargo FARMACÊUTICO(A) do quadro efetivo do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR;
- Ter disponibilidade para trabalhar no horário de funcionamento da UVS;
- Ter capacidade técnica para desempenhar as funções.

Critérios de eliminação:

- Possuir restrição laborativa que impeça ou restrinja as atividades a serem realizadas no Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do CHC/UFPR-EBSEH.
- Estar em afastamento de qualquer natureza durante o período de entrevistas.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Habilidades/Conhecimentos Recomendáveis:

1. Experiência: Preferencialmente Residência ou Especialização em Farmácia Hospitalar;
2. Adaptabilidade: Capacidade de adaptar-se a diferentes situações e demandas do ambiente hospitalar, especialmente em um contexto de trabalho multidisciplinar e acadêmico;
3. Colaboração: Capacidade de trabalhar em equipe, promovendo um ambiente colaborativo e respeitoso com colegas e multidisciplinar.
4. Comunicação: Habilidade de se comunicar de forma clara e eficaz com pacientes, familiares e equipe de saúde, facilitando a troca de informações e orientações.
5. Comprometimento: Compromisso com a assiduidade, demandas sob sua responsabilidade;
6. Capacidade de Resolver Problemas: Habilidade em identificar problemas e propor soluções de forma rápida e eficaz, contribuindo para a melhoria contínua da assistência prestada.

Descrição da Vaga

1. Gerenciar os protocolos de utilização de antimicrobiano (ATM) no CHC-UFPR;
2. Supervisionar os Residentes Farmacêuticos, que estão no SCIH;
3. Auditar o processo de liberação e administração do antibiótico profilático no Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e Centro Cirúrgico Ambulatorial;
4. Monitorar a adesão ao protocolo de vancocinemia do CHC, nos pacientes adultos e pediátricos;
5. Elaborar relatórios mensais de custos de antimicrobianos (curva ABC), para avaliação dos custos com o consumo de ATM;
6. Elaborar estudos de utilização de ATM, com base na dose diária definida, para feed-back às especialidades e discussão de adesão aos protocolos;
7. Elaborar relatórios mensais com o resultado da adesão as orientações/intervenções do ATM do SCIH por Unidade de Internação;
8. Rever periodicamente a padronização dos ATM do hospital, em conjunto com a Comissão de Padronização de Medicamentos;
9. Realizar consultoria na padronização das soluções germicidas (antissépticos e desinfetantes);
10. Manter atualizadas as orientações relativas as soluções antissépticas e desinfetantes no CHC/UFPR;



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

11. Participar da investigação de casos suspeitos de contaminação de medicamentos e soluções germicidas;
12. Participar das investigações epidemiológicas de surtos ou suspeitas de surtos de infecção ou outros eventos de interesse da vigilância em saúde;
13. Participar das reuniões das Comissões internas e externas quando nomeado;
14. Elaborar parecer técnico, relativo a risco de infecções, quando da entrada de novas marcas de produtos, conforme demanda;
15. Monitorar a qualidade da água no ambiente hospitalar e ambulatorial, especialmente nos processos de hemodiálise;
16. Participar das Avaliações relativas ao cumprimento das legislações sanitárias e da EBSEH Sede;
17. Colaborar na observação dos 5 momentos de Higiene das Mãos nos setores críticos do CHC-UFPR;
18. Fazer gestão e contribuir da revisão anual dos POPs do SCIH e de outros setores quando pertinentes a prevenção e controle de infecções.
19. Capacitar profissionais, residentes e acadêmicos em relação às diferentes ações de controle de infecção e uso racional de antimicrobianos.
20. Contribuir na investigação de incidentes de segurança do paciente que envolvam fragilidades na compra, recebimento, armazenamento, prescrição, dispensação e administração de medicamentos.

Critérios de Seleção

1. Entrevista: Realização de entrevista para avaliar a compatibilidade do candidato com as atribuições da vaga ofertada, assim como suas habilidades interpessoais.
2. Avaliação de currículo: Pós-Graduação, Especialização ou Residência em farmácia hospitalar ou farmácia clínica; Participação em cursos, workshops, congressos e obtenção de certificações relevantes.
3. A banca examinadora será composta por 03 profissionais:
 - Chefia do STGQ;
 - Chefia da UVS;
 - Membro da equipe do SCIH



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Resultado:

A pontuação máxima do presente edital é de 100 pontos. Consideram-se aprovados os candidatos que pontuarem no mínimo 70 pontos. O resultado final dos candidatos aprovados será divulgado pela UDP em sítio eletrônico institucional, após a conclusão das etapas de seleção.

Disposições Finais:

1. Não se trata de função gratificada. A mudança de lotação não implica, para nenhum dos vínculos, em alteração de cargo e/ou salário.
2. O presente edital não garante o preenchimento de vaga.
3. Os candidatos aprovados poderão ser chamados de acordo com as necessidades da UVS no período de vigência do edital.
4. O presente edital poderá ser utilizado para alocação de novos **farmacêuticos** até o período de seis meses após a divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais seis meses.
5. Estará o mesmo ciente de que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (insalubridade), este será excluído no ato da movimentação, sendo que o servidor/empregado público será o responsável por realizar nova solicitação de adicional ocupacional (insalubridade) via processo SEI de acordo com as tratativas e **normativas** vigentes.
6. **Critérios de desempate:** 1º) maior nota na entrevista, 2º) maior nota na avaliação do currículo 3º) tempo de cadastro no banco de movimentação interna e 4º) maior tempo de atuação no hospital.
7. Na ocasião da movimentação do candidato aprovado, ele não poderá estar em licença de qualquer natureza.

Atenciosamente,

Camylla Sandy Ferreira da Cunha Silva
Chefe Interina da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Ana Paula Hermann
Chefe do Setor de Gestão da Qualidade
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná
Apêndice I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR :	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU RESIDÊNCIA:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO DEMAIS PÓS-GRADUAÇÕES EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	
DECLARAÇÃO: Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou de acordo com os critérios de inscrição e eliminação de seleção elencados no Edital de Divulgação de Oportunidade. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.	
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória.	

Assinatura do Candidato